



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
adm.amaral@hotmail.com

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº. 089/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Que fazem entre si, o Município de Amaral Ferrador, com sede na Praça IV de Maio nº. 16, CNPJ nº 90152299/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, brasileiro, Solteiro, Eletricista, maior, CPF nº. 522.842.800-30, RG nº. 4052944867 SSP-PC RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, aqui denominado **LOCATARIO**, do outro lado, Empresa **EDUARDO KONIG NUNES PAPELARIA**, inscrita no CNPJ nº. 19.384.907/0001-20, com sede na Rua Amado Peres, nº 328, Bairro Centenário, CAMAQUÃ/RS CEP 96.180-000, Representado por seu representante legal, **EDUARDO KONIG NUNES**, CPF nº. 002.514.640-83, RG nº. 3081156618-SSP/RS, brasileiro, Casado, maior, a residente e domiciliado na Rua Amado Peres, nº 328, Bairro Centenário, CAMAQUÃ/RS CEP 96.180-000, doravante denominada **LOCADORA**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolvem as partes, de comum acordo, conforme a cláusula segunda do instrumento original a prorrogar o período de vigência contratual, por (3) três meses, a contar de 01 de Janeiro de 2021, ou ainda ser rescindido por qualquer das partes com aviso prévio de no mínimo 48 horas.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certas e ajustadas as partes ratificam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 04 de Janeiro de 2021.

Pelo LOCATÁRIO	Pelo LOCADORA
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA PREFEITO MUNICIPAL	EDUARDO KONIG NUNES LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: